

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Podere s Executivo e Legislativo Ano

Santa Isabel, 30 de Abril de 2013

Nº 331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ato decisório nº 01/2013 ELISABETE DE LIMA MACHADO, RG 28.084.068-8, acumula EM Virgílio Marinho, Itaquaquecetuba – SP com EMEI Maria Della Noche da Costa, Santa Isabel- SP. Acúmulo legal.

Ato Decisório nº. 02/2013 – CÍNTIA ETELVINA BUENO DE SIQUEIRA, RG 41.101.637-4, acumula EMEI Carlos Gomes, Igaratá-SP, com EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 03/2013 – CLEONICE DE MORAIS QUELUZ DA CONCEIÇÃO, RG 19.463.447-4, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP com EMEF Teiji Kita, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 04/2013 – GILMAR DOS SANTOS ROCHA, RG 19.253.537-7, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com EMEI Jardim das Acácias, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato Decisório nº. 05/2013 – GISELERODRIGUES ALVES, RG 28.784.302-6, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com EMEF Paulo Freire, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 06/2013 – IZILDA BARBOSA DOS SANTOS, RG 24.735.517-3, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com EE Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 07/2013 – MARICÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, RG 27.471.083-3, acumula EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 08/2013 – REGINA APARECIDA DE FREITAS MORAES, RG 18.990.972-9, acumula CEI Vila Guilherme, Santa Isabel-SP, com EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato Decisório nº. 09/2013 – ROSÂNGELA DE SOUZA, RG 20.600.098-4, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com Instituto Rio Branco, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº10/2013- KELLY CRISTINA SOARES, R.G: 28.968.961-2, acumula EMEI Jardim das Acácias, Santa Isabel-SP com EMEF Benedito Alves de Queluz, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº11/2013- TATIANE PEREIRA DA SILVA, R.G: 33.942.687-1, acumula U.E. Objetivo Santa Isabel-SP com EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 12/2013- ANDERSON REIS FÉLIX, R.G: 29.144.860-4, acumula EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com EMEF Virgilio de Mello Franco, São Miguel Paulista-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 13/2013- ROSENY NASCIMENTO GOMES, R.G: 25.477.330-8, acumula EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com EE. Profª Brasília Machado Lobo, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 14/2013- JOELMA APARECIDA CAMPOS, R.G: 19.463.523-5, acumula EMEF Jardim das Acácias, Santa Isabel-SP com EM. Padre Geraldo Montebeller, Arujá-

SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 15/2013- WAGNER HENRIQUE DE SOUSA, R.G: 26.101.031, acumula EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com EE. Profª Gabriela Freire Lobo, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 16/2013- WALDIR WELLINGTON AUGUSTO, R.G: 41.347.464-1, acumula EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com EE. DRº Washington Luiz P. de Souza, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº17/2013- TÂNIA DE CÁSSIA RIGHETTI, R.G: 17.130.093-2, acumula EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel-SP com EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 18/2013- GILMAR DOS SANTOS ROCHA, R.G: 19.253.537-7, acumula EMEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP com EMEI Jardim das Acácias, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 19/2013- ELAINE APAECIDA CAMPOS BARBOSA, R.G: 23.894.281-8, acumula EMEF (R) Benedito Alves de Quleuz – Santa Isabel -SP, com EMEF Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP. Acumulação legal

Ato decisório nº 20/2013- FERNANDA CRISTINA MARCONDES, R.G: 27.783.280-9, acumula EMEF (R) Benedito Alves de Queluz, Santa Isabel-SP com EMEF Bairro do Retiro, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

YONE SIMÕES MOURA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS

DECRETONº 4.770, DE 01 DE ABRIL DE 2013
Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.667 de 20 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), dentro da seguinte categoria de Programação:

10.3020041.2043-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL-SAMU

I – ORIGEM

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (DR05-CA300.05)...R\$ 146.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ. – (DR05-CA300.05).....R\$ 146.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETONº 4.771, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.423, de 1º de junho de 2007, alterada pela Lei nº 2.564, de 18 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, passa a ter a seguinte composição:

I- Representante do Poder Executivo:

Titular: MARIA GLORIA VIEIRA DE SOUZA, RG: Nº 8.057.818-04

Suplente: ELENICE PIACENTINI ROCHA DE ANDRADE, RGNº 20.847.177-7

Titular: MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, RGNº 12.780.104-2

Suplente: ELISABETILUIZA AIKAWA, RGNº 6.360.713

II- Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: RENATA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RGNº 26.101.073-6

Suplente: ELAINE CRISTINA LOPES, RGNº 26.745.084-9

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, RGNº 30.959.746-8

Suplente: RENILDA RABELO DOS SANTOS OLIVEIRA, RGNº 24.448.951-8

IV- Represente dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica:

Titular: EDGAR ALLAN PRINCE, RGNº 46.433.076-2

Suplente: LUCIANA MARCONDES CARAÇA, RGNº 16.708.638-8

V- Representante de Pais e Alunos da Educação Pública:

Titular: FERNANDA CALDANI, RGNº 35.079.826-6

Suplente: TATIANE DEOLINDA NORMANDIA DE FREITAS, RGNº 47.760.027-X

Titular: MARIA DEFÁTIMA RIBEIRO SANTANA, RGNº 36.668.618-5

Suplente: PATRICIA DOS SANTOS, RGNº 45.879.059-X

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: ROSADA SILVA ALMEIDA, RGNº 14.347.791-2

Suplente: FLAVIA COSTA FAUSTINO DOS SANTOS, RGNº 28.423.975-6

Titular: PAULA CRISTINA BARBOSA, RGNº 35.213.986-9

Suplente: JOSIEL FIRMINO CORREA, RGNº 200.131.895-5

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: SUELIBATISTA DE MOURA, RGNº 18.281.678-3

Suplente: NÍVEA MARIA DE SAES NUNES SANTOS, RGNº 22.779.231-2

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MARIA CILÊ IGARASI, RG: Nº 8.888.507

Suplente: BRAZ CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RGNº 13.724.889-4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.772, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dentro da seguinte categoria de Programação:

08.2440015.2022 – Manut. Secretaria Mun. De Assistência e Promoção Social.

I – ORIGEM

3.3.50.43 (18601 510.00) – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (19001 510.00) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção Sec. Mun. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.5.90.61 (24501 110.00) – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (24401 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

10.3020041.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel -SAMU

I – ORIGEM

3.1.90.11 (32205 300.05) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 90.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (33005 300.05) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.773, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Concede subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel.

PADRE GABRIEL GONZAGABINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 950, de 01 de junho de 1976; Lei nº. 2.356, de 12 de junho de 2006 e; Decreto nº. 3.823, de 28 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à “IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL”, o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) a título de subvenção a ser distribuído mensalmente no valor proporcional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.

Art. 2º A comprovação da aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, até o dia 31 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.774, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220007.2037 – Aluguel de Divisões do Estado

I – ORIGEM

3.3.90.39 (06701 110.00) – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.33 (06601 110.00) – Outros Serviço de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGABINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.775, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a aplicação da inflação ocorrida no exercício de 2012 à tarifa de água e esgoto e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a aplicar a inflação de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), ocorrida no exercício de 2012, sobre a tarifa de água e esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 10 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.776, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO

01.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.006.2.008 MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.30.00 (58) Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.35.00 (59) Serviços de Consultoria R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 (61) Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00 (65) Equipamentos e Material Permanente .R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais descritos no art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como recurso o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado de 2012, relativo aos RECURSOS PRÓPRIOS, conforme disposto no inc. I do § 1º, e § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, oriundo de saldo positivo consignado em conta bancária específica.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.777, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. De Governo e Coordenação

I – ORIGEM

3.3.90.36 (027 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (028 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde

I – ORIGEM

3.3.90.30 (270 05 300.06) – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (274 05 300.06) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. Assuntos Jurídicos.

I – ORIGEM

3.3.90.36 (359 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (360 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 4.778, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220008.2044 – Manutenção da Sec. Mun. Assuntos Jurídicos.

I – ORIGEM

3.3.90.93 (361 01 110.00) – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

4.4.90.52 (362 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI**LEI Nº 2.699, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

Torna obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória, nas agências bancárias, a instalação de porta eletrônica de segurança individualizada em todos os acessos destinados ao público.

§ 1º. A porta a que se refere o “caput” deste artigo deverá, entre outras, obedecer às seguintes características técnicas:

a) equipada com detector de metais;

b) travamento e retorno automático;

c) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado; e,

d) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até o calibre 45.

§ 2º. A exigência contida neste artigo poderá ser dispensada para uma ou mais agências

ou postos bancários, pela autoridade competente, com base em parecer técnico.

§ 3o. As fachadas das agências e postos de serviços bancários deverão ser condizentes com o equipamento de segurança de que trata este artigo.

Art. 2o. As instituições financeiras e bancárias que infringirem o disposto na presente Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação, sendo notificada para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;

b) multa: após o prazo estabelecido na alínea anterior, persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais do Município – UFM. Decorridos 30 (trinta) dias, não havendo sido regularizada a situação, será aplicada nova multa no valor de 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais do Município – UFM;

c) interdição: persistindo a infração após decorridos 60 (sessenta) dias da aplicação da segunda multa, o Município procederá à interdição do estabelecimento.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 05 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.700, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelho celular e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas e demais locais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica proibido o uso de telefones celulares, walkmans, diskmans, Ipods, Ipads, MP3, MP4, fones de ouvido e/ou bluetooth, game boy, agendas eletrônicas, notebooks, máquinas fotográficas e equipamentos congêneres, nas salas de aulas, salas de bibliotecas e outros espaços de estudos, enquanto em atividade, por alunos e professores nas escolas da rede pública municipal e nos estabelecimentos de ensino particular, salvo com autorização do estabelecimento de ensino, para fins pedagógicos.

Art. 2o. As escolas deverão afixar avisos em local visível nas salas de aula, divulgando a proibição a que se refere a presente lei, bem como, a proibição a que se refere a Lei Estadual no 12.730, de 11 de outubro de 2007 e Decreto no 52.625, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 3o. Caberá, ainda, à direção da unidade escolar, adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas práticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização.

Art. 4o. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 05 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.701, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre revisão e aumento real dos valores da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1o. Os valores da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, inclusive inativos, constantes do Anexo Único da Lei no 2.097, de 2 de março de 2000, com alterações posteriores, ficam reajustados em 10% (dez por cento), conforme Anexo Único

desta Lei, sendo:

I - 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se o índice inflacionário apurado no exercício de 2012, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II - 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2o. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir do dia 1o de janeiro de 2013.

Santa Isabel, 05 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

Referência Valor em R\$

1	771,45
2	855,35
3	949,29
4	1.053,23
5	1.170,69
6	1.298,13
7	1.442,40
8	1.600,04
9	1.774,50
10	1.969,04
11	2.187,07
12	2.428,65
13	2.696,98
14	2.992,22
15	3.455,13
16	3.689,98
17	4.025,41
18	4.360,85
19	5.367,23

LEINº 2.702, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Anexo VIII da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações posteriores, e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. A Referência “3” da Tabela Básica de Vencimentos e Salários dos Servidores do Poder Executivo, inclusive inativos, constante do Anexo VIII da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações posteriores, fica excluída a partir de 1o de março de 2013 e reenquadrada na Referência “4” da mesma tabela.

Art. 2o. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 1o de março de 2013.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

(Anexo VIII da Lei no 2000, de 30 de julho de 1997, com as alterações)

Referência Valor em R\$

4	792,12
5	871,99
6	960,49
7	1.057,61
8	1.163,37
9	1.277,77
10	1.405,17
11	1.547,59
12	1.703,00
13	1.873,53
14	2.059,15
15	2.357,02
16	2.516,76
17	2.745,55
18	2.974,35
19	3.660,74
20	3.969,79

LEINº 2.703, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o “caput” do art. 2º da Lei no 2.696, de 14 de março de 2013, e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do art. 2º da Lei no 2.696, de 14 de março de 2013, que estabelece novas regras ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º desta Lei, consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego mensal, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e na realização de cursos de qualificação profissional ou de alfabetização.”

Art. 2º. As despesas excedentes decorrentes do cumprimento da presente Lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.704, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, na Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos dos art. 40, 41, inciso I e 42 da Lei Federal no 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01 - PODER EXECUTIVO

01.06 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

01.06.01 - FUNDO MUN. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

01.06.01.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.06.01.08.244 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO

01.06.01.08.244.0020 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO

01.06.01.08.244.002042 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO

3.1.90.11 (01.110.00) - Venc. e Vantagens Fixas-PC R\$ 500.000,00

3.3.90.39 (01.110.00) - Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º. O valor do crédito suplementar de que trata o art. 1º será coberto tendo como recursos os provenientes de anulação parcial de dotações do corrente exercício, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com a descrição abaixo:

01 - PODER EXECUTIVO

01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

01.08.01.15 - URBANISMO

01.08.01.15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA

01.08.01.15.451.0034 - MAN. DA SECRET. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01.08.01.15.451.0034.2021 - MAN. DA SECRET. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51 (01.110.00) - Obras e Instalações R\$ 550.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.705, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera os anexos que menciona da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, aumentando-se os valores do Programa Governamental e a Ação Governamental 0001.2.042 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO, constante na unidade executora 01.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser utilizado nos Vencimentos e Vantagens de Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, ficam alterados os Anexos V e VI da Lei no 2.677, de 20 de junho de 2012, diminuindo-se o valor do Programa Governamental e respectiva Ação Governamental 0034.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, constante na unidade executora 01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Não sofrerão modificação os indicadores de metas e objetivos constantes nos anexos citados nos artigos 1º e 2º desta Lei, não causando impacto no desempenho da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEINº 2.706, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera os anexos que menciona da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, que

dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2010 a 2013, aumentando-se os valores do Programa Governamental e a Ação Governamental 0001.2.042 - PROGRAMAS FRENTE DE TRABALHO, constante na unidade executora 01.06.01 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser utilizado nos Vencimentos e Vantagens de Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2o. Para atender ao disposto no art. 1o, ficam alterados os Anexos II e III da Lei no 2.573, de 30 de dezembro de 2009, diminuindo-se o valor do Programa Governamental e respectiva Ação Governamental 0034.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, constante na unidade executora 01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3o. Não sofrerão modificação os indicadores de metas e objetivos constantes nos anexos citados nos artigos 1o e 2o desta Lei, não causando impacto no desempenho da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI Nº 2.707, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos das Leis no 1.999 e no 2.000, ambas de 30 de julho de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Os dispositivos abaixo mencionados da Lei no 1.999, de 30 de julho de 1997, dispondo sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, e dando outras providências, com alterações vigentes, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 15. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos, subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Secretaria Geral de Gabinete:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Diretoria de Informática;
- c) Diretoria de Comunicação e Marketing; e,
- d) Diretoria de Ouvidoria.

II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- a) Assessoria Jurídica.

III - Secretaria Municipal de Governo e Administração:

- a) Diretoria de Licitação;

- b) Diretoria de Compras; e,

- c) Diretoria de Recursos Humanos.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a) VETADO

V - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Diretoria de Assistência à Saúde:

- 1 - Coordenadoria de Saúde Bucal; e,

- 2 - Coordenadoria de Serviço Médico.

- b) Diretoria de Higiene e Prevenção à Saúde:

- 1 - Coordenadoria de Vigilância Sanitária; e,

- 2 - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

- c) VETADO

- d) VETADO

- e) Diretoria Financeira de Saúde.

VI - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

- a) Diretoria de Assistência Social:

- 1 - Coordenadoria de Atendimento Social; e,

- 2 - Coordenadoria de Ação Social.

b) Diretoria Administrativa.

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Diretoria de Esporte e Lazer.

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

- a) Diretoria de Serviços Municipais:

- 1 - Coordenadoria da Frota Municipal;

- 2 - Coordenadoria de Manutenção de Próprios Públicos;

- 3 - Coordenadoria de Conservação de Vias Públicas;

- 4 - Coordenadoria de Parques e Jardins; e,

- 5 - Coordenadoria de Limpeza Pública;

- b) Diretoria de Águas e Esgoto:

- 1 - Coordenadoria de Produção e Distribuição; e,

- 2 - Coordenadoria Comercial e de Atendimento ao Consumidor.

IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação:

- a) Diretoria de Planejamento e Urbanismo;

- b) Diretoria de Obras; e,

- c) Diretoria de Habitação.

X - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Diretoria de Tributos;

- b) Diretoria de Tesouraria; e,

- c) Diretoria de Contabilidade.

XI - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

- a) Diretoria de Trânsito;

- b) Diretoria de Segurança; e,

c) JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que funcionará na condição de órgão responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Diretoria de Trânsito, tendo regimento próprio, nos termos do disposto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997, e apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

XII - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Diretoria de Cultura.

XIII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

- b) Diretoria de Turismo; e,

- c) Diretoria de Trabalho e Renda.

XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário:

- a) Diretoria de Meio Ambiente; e,

- b) Diretoria de Sistema Municipal de Reciclagem.

XV - Conselhos Municipais, criados e regulamentados na forma da lei, os quais deverão atender aos princípios constantes do artigo 37 da Constituição Federal, especialmente ao princípio da publicidade.

Parágrafo único. As deliberações tomadas pelos conselhos municipais deverão sempre constar de ata lavrada ao final de cada reunião, devendo eventuais atos delas decorrentes ser publicados na imprensa oficial local na forma da lei, bem como, suas cópias – atas e atos edilícios expedidos – constar de arquivo apropriado junto à Secretaria Geral de Gabinete que, mensalmente, as certificará e as disponibilizará, de forma organizada, junto ao Portal Eletrônico do Poder Executivo, atendendo na íntegra o disposto na Lei federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 15-A. O gabinete do Vice-Prefeito será estruturado junto ao Gabinete do Prefeito, que delegará aquele as atribuições mediante ato administrativo próprio.”

“CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Art. 16. À Secretaria Geral de Gabinete compete:

I - assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas funções administrativas e no atendimento aos municípios e demais autoridades;

II - supervisionar as atividades de comunicação social; e,

III - supervisionar as atividades de informática.

Art. 17. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos compete:

I - assessorar juridicamente o Prefeito Municipal e demais órgãos;

II - examinar os atos da administração e elaborar pareceres jurídicos;

III - representar o Município em qualquer instância jurídica;

IV - cooperar na elaboração de projetos de lei; e,

V - examinar, sob o ponto de vista jurídico, os autógrafos encaminhados pela Câmara Municipal para sanção.

Art. 18. À Secretaria Municipal de Governo e Administração compete:

I - assistir ao Prefeito Municipal nas funções políticas, no atendimento aos municípios e demais autoridades;

II - assegurar estreita colaboração entre os órgãos da Administração Municipal;

III - assistir ao Prefeito Municipal no acompanhamento das ações de Governo e cumprimento da execução de programas e projetos;

IV - coordenar as medidas de segurança e defesa destinadas a prevenir consequências de eventos desastrosos;

V - supervisionar e avaliar as atividades inerentes à diretoria de licitação;

VI - supervisionar e avaliar as atividades inerentes à diretoria de compras; e,

VII - supervisionar e avaliar as atividades inerentes à diretoria de recursos humanos.

Art. 18-A. À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes:

I - à colaboração com a polícia estadual no serviço de segurança da população;

II - às atividades de trânsito no âmbito do Município; e,

III - às atividades de planejamento e gerenciamento de trânsito.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Educação compete planejar, coordenar, desenvolver, controlar e avaliar as atividades relativas:

I - à educação infantil e especial;

II - às creches;

III - ao ensino fundamental e supletivo; e,

IV - à alimentação escolar.

Art. 19-A. À Secretaria Municipal de Cultura compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes à:

I - elaboração, execução e direção das políticas públicas para o desenvolvimento e incentivo à cultura no Município; e,

II - difusão e estímulo à cultura, especialmente a popular, apoiando as manifestações culturais que ocorram no Município.

Art. 20. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - planejar, desenvolver, orientar e coordenar a política de saúde do Município;

II - controlar as moléstias transmissíveis e as zoonoses; e,

III - realizar os serviços de fiscalização sanitária, nos termos da legislação vigente.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social compete planejar, coordenar e desenvolver a política municipal de promoção e assistência social, através de programas de:

I - amparo às crianças e adolescentes carentes, à família e à velhice;

II - inserção ou reinserção dos munícipes no mercado de trabalho, e,

III - habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência com a promoção de sua integração à vida comunitária e mercado de trabalho.

Art. 22. À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes:

I - às práticas esportivas; e,

II - ao lazer.

Art. 22-A. À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes:

I - às correntes turísticas regionais, nacionais e internacionais;

II - às organizações de feiras, congressos, exposições e eventos que incentivem a economia e atrações do Município;

III - à identificação de pontos de potencial turístico, mantendo contato com órgãos governamentais, empresas públicas e privadas e outras entidades, visando incrementar as atividades turísticas do Município;

IV - à política de fomento ao desenvolvimento econômico e tecnológico dos setores primários, secundários e terciários do Município;

V - à instalação de indústrias (condições locais, execução de medidas relativas a incentivos fiscais);

VI - ao desenvolvimento comercial do Município, bem como das atividades de prestação de serviços; e,

VII - às atividades relacionadas ao trabalho e renda.

Art. 23. À Secretaria Municipal de Serviços Municipais compete desenvolver, controlar, coordenar e fiscalizar as atividades inerentes:

I - à construção e à conservação de obras, vias e logradouros públicos;

II - à abertura e conservação de estradas e caminhos municipais;

III - à arborização, formação e conservação de parques e jardins;

IV - à limpeza pública;

V - ao abastecimento;

VI - à administração de cemitérios e velórios;

VII - ao trânsito; e,

VIII - ao transporte interno.

Art. 24. À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação compete planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar, executar e avaliar as atividades inerentes:

I - ao planejamento de obras, vias e logradouros públicos; e,

II - ao licenciamento e fiscalização de obras particulares.

Art. 24-A. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes:

I - às políticas públicas e gestão do meio ambiente;

II - às atividades ecológicas; e,

III - às atividades agropecuárias (incentivos à agroindústria, ao cooperativismo e associativismo e aos programas de assistência técnica, extensão rural e zoneamento agrícola).

Art. 25. À Secretaria Municipal de Finanças compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes à:

I - comunicações administrativas;

II - serviços gerais;

III - lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas;

IV - administração financeira; e,

v - contabilidade e orçamento.”

Art. 2o. As modificações constantes do art. 1o somente produzirão efeitos após alteração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como e para a adequação da distribuição de que trata o art. 3o da Lei no 2.692, de 22 de novembro de 2012 e anexos.

Parágrafo único. Os efeitos das modificações previstas no art. 1o desta lei, tratadas no “caput”, também serão produzidos em sua plenitude, caso não alterados os diplomas ali mencionados, mediante a vigência e eficácia da lei orçamentária para o próximo exercício, desde que esta as contemple em sua totalidade.

Art. 3o. O Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Funções de Confiança Criadas ou Mantidas, constante da Lei no 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei, ficando autorizado ao Poder Executivo, em relação à representação esquemática de que trata o § 2o do art. 14 da Lei no 1.999, de 30 de julho de 1997, fazer a sua atualização de acordo com a presente Lei.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com sua eficácia e seus efeitos suspensos em relação ao disposto no seu art. 1o, nos termos como previsto no art. 2o e seu parágrafo único.

Santa Isabel, 25 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS OU MANTIDAS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
35	AGENTE COMUNITÁRIO	3	ALFABETIZADO
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	17	CONHECIMENTO NA ÁREA
05	ASSESSOR DE GABINETE	16	CONHECIMENTO NA ÁREA
02	ASSESSOR ESPECIAL	17	CONHECIMENTO NA ÁREA
05	ASSESSOR EXEC. DE SAÚDE PÚBLICA	16	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CRM
10	ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA	16	CONHECIMENTO NA ÁREA
01	ASSESSOR JURÍDICO	19	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	17	CONHECIMENTO NA ÁREA
20	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	11	CONHECIMENTO NA ÁREA
16	ASSISTENTE DE DIRETORIA	14	CONHECIMENTO NA ÁREA
10	ASSISTENTE DE GABINETE	12	CONHECIMENTO NA ÁREA
04	ASSISTENTE JURÍDICO	16	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB
05	AUXILIAR DE GABINETE	4	ALFABETIZADO
01	CHEFE DE CONTABILIDADE	14	CURSO SUPERIOR E REG. NO CONS.
01	CHEFE DE GABINETE	18	CONHECIMENTO NA ÁREA
01	COMAND. DA GUARDA MUNICIPAL	18	CONHECIMENTO NA ÁREA
17	COORD. DE COORD. ADM/FIN.	14	CONHECIMENTO NA ÁREA
12	COORD. DE COORDENADORIA TÉCNICA	16	CONHECIMENTO NA ÁREA
01	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	14	CONHECIMENTO NA ÁREA
28	DIRETOR DE DIRETORIA	18	CONHECIMENTO NA ÁREA
12	LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL	7	CONHECIMENTO NA ÁREA
01	MOTORISTA DE GABINETE	11	ALFABETIZADO COM CNH CATEGORIA C
01	MOTORISTA DO PREFEITO	12	ALFABETIZADO COM CNH CATEGORIA C
01	SECRETARIA DA JUNTA MILITAR	9	ENSINO MÉDIO
01	SUB-COM. DA GUARDA MUNICIPAL	14	ENSINO MÉDIO
04	SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL	11	ENSINO MÉDIO

LEI Nº 2.708, DE 25 DE ABRIL DE 2013.*Transfere a sede do Governo Municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. O Governo Municipal tem por sede o prédio localizado na Avenida da República, no 297, situado no Centro de Santa Isabel, pertencente ao patrimônio do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 2 de janeiro de 2013.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei no 2.683, de 7 de agosto de 2012.

Santa Isabel, 25 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

LEI COMPLEMENTAR NO. 161, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Disciplina a matéria atinente à inserção dos nomes dos vereadores autores de projetos de lei e das respectivas siglas partidárias no corpo do diploma legal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. A lei complementar e a lei ordinária, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo, deverão conter, abaixo da epígrafe, o nome do Vereador autor do projeto que lhe deu origem, bem como a sigla do partido político a que pertença.

Art. 2o. A sigla partidária deverá ser inserida mesmo quando o autor esteja investido nas funções elencadas no inciso I do art. 20 da Lei Orgânica do Município ou, ainda, no mandato de Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para os fins do disposto nesta lei, a sigla do partido a que o Vereador estava filiado à época da apresentação do projeto.

Art. 3o. O disposto nos arts. 1o e 2o aplicam-se às leis complementares e às leis ordinárias promulgadas nos termos do § 6o, do art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4o. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 05 de Abril de 2013.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER BENEDITONEU

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOSSANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.561, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE os Senhores (as) abaixo relacionados em caráter temporário e excepcional, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e retorno do titular /ou elaboração de Concurso Público.

Nome

ADRIANA ARAUJO DE ALMEIDA

ADRIANA DE JESUZ FLORINDO

ANA PAULA DE SOUZA

BEATRIZ DE CASSIA DIAS PEREIRA

CLEONICE DE MORAES QUELUZ DA CONCEIÇÃO

CRISTIANE APARECIDA BOCCHICORREA

DANILA PAES DE ALMEIDA GONÇALVES

DIONE SANTOS ROCHA

EDNA DIAS SERRANO

ELAINE DE PAULA MACHADO

ELIANE RODRIGUES FERNANDES

ELLEN PEREIRA CRUZ

ERIKA CRISTINA PEREIRA DE DEUS

ESTEFANIA AVES DONASCIMENTO

JANAINA RUTENAVARRO REIS LUCENA

KELLY CRISTINA SOARES

KELLY CRISTINA SOARES

MARCIA DE FATIMA TOLEDO DOS SANTOS

MARICÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

ODILA MARTINS MOTTA

OTILIO JUNIOR PIRES CARDOSO

ROSELY APARECIDA COSTA

SIRLENE CLARA DO ESPIRITO SANTO

SUELIPEDROS DE OLIVEIRA

THAIS PORTO PONTES

PORTARIA Nº 12.562, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora LIDIANE SOUZA BUENO, em caráter temporário e excepcional, para o emprego público temporário

de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e retorno do titular /ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 12.563, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora SIMONE KEIKO OCHIDO CARDOSO, em caráter temporário e excepcional, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e retorno do titular / ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 12.564, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora THAIS CRISTINA SANTOS FERREIRA, em caráter temporário e excepcional, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e retorno do titular / ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 12.565, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora LILIAN DA SILVA MACHADO, em caráter temporário e excepcional, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e retorno do titular / ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 12.566, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora CINTIA MACHADO DONASCIMEN-

TO, para o exercício do emprego público permanente de INSPETOR DE ALUNOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 24º lugar do Concurso Público 002/2009.

PORTARIA Nº 12.567, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES, para o exercício do emprego público permanente de INSPETOR DE ALUNOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 29º lugar do Concurso Público 002/2009.

PORTARIA Nº 12.568, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, o Senhor EDUARDO DE ALMEIDA DE LIMA, para o exercício do emprego público permanente de INSPETOR DE ALUNOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificado em 27º lugar do Concurso Público 002/2009.

PORTARIA Nº 12.569, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, o Senhor VANDERLEI RODRIGUES DESIQUEIRA, para o exercício do emprego público permanente de ELETRICISTA, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 06, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificado em 2º lugar do Concurso Público 01/2011.

PORTARIA Nº 12.570, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ADMITE, a Senhora ALINE CARLA RODRIGUES, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o

regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 30º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.571, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora ARIANA APARECIDA SOUZA DE PAULA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 20º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.572, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora CELIA APARECIDA ALVES CARAÇA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 32º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.573, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora CRISTIANE APARECIDA CORREA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 28º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.574, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora ELIDIA MARIA DE OLIVEIRA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 24º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.575, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora GERALDA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 33º lugar do Concurso

Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.576, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora INDIARA TAUANA DE BARROS OLIVEIRA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 18º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.577, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, o Senhor LUCIANO MAIA CARAÇA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificado em 17º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.578, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora MARIA CLAUDINEIA DE ALMEIDA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 31º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.579, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora MARIA LUCIA FERNANDES, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 35º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.580, DE 01 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora MONICA APARECIDA MAGALHAES, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 27º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

PORTARIA Nº 12.581 DE 01 DE ABRIL DE 2013. Fica criada a Comissão para Avaliação de Materiais de Limpeza,

Tintas, Construção e Consumo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

RODRIGO MORENO CABRERA – Diretor de Compras.

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA – Almoxarife.

JOÃO FRANCISCO – Almoxarife.

BENEDITO ROBERTO DE SOUSA – Almoxarife.

ERALDO APARECIDO DE SOUSA – Diretor de Licitação.

WILLIAN RODRIGO DA SILVA – Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 12.582, DE 01 DE ABRIL DE 2013. Fica retificado o nome do membro Ícaro Terenciano Ribeiro Gimenez, para fins de composição da Comissão Processante.

PORTARIA Nº 12.583, DE 01 DE ABRIL DE 2013. NO-MEIA o Senhor Pr. DAVID ALVES DE LUCENA, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador, para o exercício da função de Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) - Gestão 2013-2016.

PORTARIA Nº 12.584 DE 16 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria nº 12.539 de 17 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.585 DE 16 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria nº 12.540 de 17 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.586 DE 16 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria nº 12.541 de 17 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.587 DE 20 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria nº 12.542 de 21 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.588 DE 20 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA Nº 12.589 DE 20 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA Nº 12.590 DE 20 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria de Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.544 de 21 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.591 DE 20 DE ABRIL DE 2013. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente, a Portaria de Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.549 de 21 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 12.592, DE 20 DE ABRIL DE 2013. ADMITE, a Senhora VALQUIRIA BATISTA DE AVILA, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 26º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

01. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 321/13

No. CEVS: 354680110-477-000043-1-6

Razão Social: ÓTICAS MAX GLASSES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.434.277/0001-10

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 220

Município: SANTA ISABEL

Resp. Legal: VANESSA REGOLINI PINTO

Resp. Técnico: IGOR AUGUSTO PINTO

Nº INSCRIÇÃO: N/A CONSELHO PROF. : N/A

Data de Protocolo: 23/01/2.013

Data de Validade: 04/03/2.014

BAIRRO: CENTRO

CEP: 07500-000 UF: SP

CPF: 327.333.018-02

CPF: 419.174.318-05

UF: SP

No. Protocolo: 320/13

No. CEVS: 354680110-477-000043-1-6

Razão Social: ÓTICAS MAX GLASSES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.434.277/0001-10

Endereço: AVENIDA REPÚBLICA, Nº 220

Município: SANTA ISABEL

Resp. Legal: VANESSA REGOLINI PINTO

Resp. Técnico: IGOR AUGUSTO PINTO

Nº INSCRIÇÃO: N/A CONSELHO PROF. : N/A

Data de Protocolo: 23/01/2.013

Data de Validade:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 07500-000 UF: SP

CPF: 327.333.018-02

CPF: 419.174.318-05

UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Alvará de Funcionamento sendo que seu responsável, VANESSA REGOLINI PINTO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 04 de março de 2.013

02. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica ao Sr. IGOR AUGUSTO PINTO, sendo que a mesma, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 04 de março de 2.013.

03. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 3.984/12

Data de Protocolo: 09/10/2.012

No. CEVS: 354680110-471-000115-1-7
 Razão Social: ONOFRE FAGUNDES DOS PASSOS BAR - ME
 CNPJ/CPF: 15.155.673/0001-98
 Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 138
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: ONOFRE FAGUNDES DOS PASSOS CPF: 045.553.698-82

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, ONOFRE FAGUNDES DOS PASSOS, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 13 de março de 2.013.

04. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No. Protocolo: 1.428/213 Data de Protocolo: 21/03/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000014-1-4
 Razão Social: DROGARIA POPULAR DE SANTA ISABEL EIRELI EPP
 CNPJ/CPF: 05.342.744/0001-08
 Endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 80 BAIRO: CENTRO
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: TIAGO PÉROLA CPF: 343.250.528-01
 Resp. Técnico: PRICILA MEDEIROS CPF: 225.786.208-22
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 61.459 UF: SP
 Resp. Técnico Substituto: MILENA TOMAZ DE LIMA CPF: 292.634.978-50
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 32.083 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto a Srª Milena Tomaz de Lima, sendo que a mesma, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 26 de março de 2.013.

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 1401/13 Data de Protocolo: 20/03/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000041-1-1 Data de Validade: 25/03/2.014
 Razão Social: MAGMA ÓTICA RELOJOARIA E PRESENTES LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 14.560.598/0001-88
 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 102 BAIRO: CENTRO
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOÃO FRANCISCO SEVCIK DE GODOY CPF: 076.653.878-88
 Resp. Técnico: ROSA MARIA CANTISANI COUTINHO CPF: 051.858.328-78
 Nº INSCRIÇÃO: 010763 CONSELHO PROF.: N/A UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Renovação de Funcionamento sendo que seu responsável, JOÃO FRANCISCO SEVCIK DE GODOY, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 25 de março de 2.013

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANTIARIO

No. Protocolo: 1.525/13 Data de Protocolo: 27/03/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000037-1-9 Data de Validade: 03/04/2.014
 Razão Social: DROGARIA IRMÃOS CATANHO LTDA (DROGARIA STYLLUS)
 CNPJ/CPF: 10.734.545/0002-66
 Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 120 BAIRO: CENTRO
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CATANHO RIBEIRO CPF: 349.914.588-03
 Resp. Técnico: ALESSANDRA LARA PASCHOAL CPF: 222.270.428-69
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45.947 UF: SP
 Resp. Técnico Substituto: KELLY CRISTINA DA SILVA CPF: 381.196.228-04
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 67.088 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Renovação de Funcionamento sendo que seu responsável, JOSÉ CARLOS CATANHO RIBEIRO, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 03 de abril de 2.013.

07. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 4.612/12 Data de Protocolo: 03/12/2.012
 No. CEVS: 354680110-561-000181-1-2
 Razão Social: RESTAURANTE E CHOPERIA BAHREIN LTDA ME
 CNPJ/CPF: 12.636.138/0001-60
 Endereço: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 2
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCELO VIEIRA DE PAULA CPF: 154.290.358-07
 Resp. Legal: MICHELLE MELO KOGAKE CPF: 264.501.598-04

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Licença de Funcionamento sendo que seus responsáveis, MARCELO VIEIRA DE PAULA e MICHELLE MELO KOGAKE, assumem cumprir a Legislação vigente e observarem as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 08 de ABRIL de 2.013.

08. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

No. Protocolo: 1.782/13 Data de Protocolo: 12/04/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000005-1-5
 Razão Social: DROGARIA VIVER MAIS LTDA – ME
 CNPJ/CPF: 45.532.801/0001-36
 Endereço: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 623
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: PATRICIA SOARES DE CASTRO MACHADO CPF: 293.079.228-02
 Resp. Técnico: TATIANA ALVES RIBEIRO DE SOUZA CPF: 364.727.228-03
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 56060 UF: SP
 Resp. Técnico Substituto: DENIS WILSON BARBOSA COSTA CPF: 267.581.918-26
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 32.881 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto ao DENIS WILSON BARBOSA COSTA, sendo que o mesmo, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 17 de abril de 2.013.

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 1.783/13 Data de Protocolo: 12/04/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000005-1-5 Data de Validade: 17/04/2.014
 Razão Social: DROGARIA VIVER MAIS LTDA – ME
 CNPJ/CPF: 45.532.801/0001-36
 Endereço: AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 623
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: PATRICIA SOARES DE CASTRO MACHADO CPF: 293.079.228-02
 Resp. Técnico: TATIANA ALVES RIBEIRO DE SOUZA CPF: 364.727.228-03
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 56060 UF: SP
 Resp. Técnico Substituto: DENIS WILSON BARBOSA COSTA CPF: 267.581.918-26
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 32.881 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Renovação da Licença de Funcionamento sendo que seu responsável PATRICIA SOARES DE CASTRO MACHADO, assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 17 de abril de 2.013.

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 1.841/13 Data de Protocolo: 16/04/2.013
 No. CEVS: 354680110-477-000019-1-0 Data de Validade: 19/04/2.014
 Razão Social: DROGARIA H.L. LTDA- ME
 CNPJ/CPF: 56.896.483/0001-09
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, Nº 75 BAIRO: CENTRO
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: HUDSON LOBO SILVA CPF: 127.936.568-44
 Resp. Técnico: HUDSON LOBO SILVA CPF: 127.936.568-44
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 16.041 UF: SP

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Renovação da Licença de Funcionamento, sendo que seu responsável, HUDSON LOBO SILVA, assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 19 de abril de 2.013

11. Comunicado de CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

No. Protocolo: 1.527/13 Data de Protocolo: 27/03/2.013
 No. CEVS: 354680110-561-000186-1-9
 Razão Social: NEILTON VICENTE MOREIRA
 CNPJ/CPF: 953.342.708-68
 Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 194,5
 Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
 Resp. Legal: NEILTON VICENTE MOREIRA CPF: 953.342.708-68

A COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, Defere a Licença de Funcionamento sendo que seu responsável, NEILTON VICENTE MOREIRA, assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Santa Isabel, 22 de abril de 2.013.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DESPACHO DA DIRETORIA EM 30/04/2013		
Ref: Março a Abril de 2.013.		
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		
AIP – 114/13-ZOO	45.362.638-5	Thiago Alvarenga Vasconcelos, Avenida Ulisses Guimarães, 305, ref. AIF - 110/13 de 27/02/2013, AIP – MULTA
AIP – 119 ZOO	285.023.778-76	Maria Aparecida da Silva Santos, Rua Ulisses Guimarães, 28, ref. AIF-111/13 De 20/03/2013, AIP-MULTA.
AIP – 187/13	02.793.343/0001-31	Vanda da Silva Machado – Me. Minimercado, Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 26, ref. AIF – 164/13 DE 13/03/2013, AIP – MULTA.
AUTO DE INFRAÇÃO		
AIF – 164/13	02.793.342/0001-37	Vanda da Silva Machado – Me. Rua Manoel Rodrigues Barbosa, 26, Mercado Art. 122, inc. XI, XIII e XX da Lei nº 10.083 de 23/09/1998.
AIF- 110/13 ZOO	45.362.638-5	Thiago Alvarenga Vasconcelos, Avenida Ulisses Guimarães, 305, Jardim Eldorado, art. 22, art. 20, art. 23 da Lei Complementar 126 de 11/05/2009, Art. 32 da Lei Federal 9605 de 1992.
AIF - 235/13	54901988/0001-99	Cataniho & Cataniho, Av. Manoel Ferraz de Campos Sales, 542, artigo 122, Inc. I, XI, XIII, XIX, XX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23.09.1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.
AIF – 111/13ZOO	RG-52.932.680-2	Maria Aparecida da Silva Santos, Rua Ulisses Guimarães, 28, Lei complementar 126 de 11/05/2009 art. 20, 23, 24 decreto 24645 de 10/07/34 art. 3º inc. 5 e Lei 9605 de 12/02/98 art. 32.
AIF – 265/13	272.483.828-01	Claudia Regina Wanderlei Segnini, Avenida Republica, nº 88, art. 15 e 16 da Portaria Estadual CVS 04/2011 que revogou a Portaria Estadual CVS 01/2007.
PARCELAMENTO DE TAXA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO/MULTA		
Prot. 991/13		Lanchonete Espaço do Açai M. A. Ltda – Me. Rua Cônego Bioudo, 260 box 13 - DEFERIDO
RECURSO APRESENTADO		
Prot. 1605/13	54.901.988/0001-99	Cataniho & Cataniho Ltda., ref. AIF –235/13
REQUERIMENTOS DIVERSOS		
Prot. 1030/13		Ótica Max Glasses Ltda - Me, Rubrica de livros - DEFERIDO

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES:

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 08/2013

Tipo: Menor Preço;

Objeto: Serviços de retíficas completas de motores e câmbio de veículos da frota municipal.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto às empresas: ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 13.348,00, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 30/04/2013

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº09/2013

Tipo: Menor Preço;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos coletados pela Prefeitura, para o local de destinação final.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto às empresas: EMPATI – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 76.852,80, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 30/04/2013

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS:

CONTRATO nº 07/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: TRATOR AGRO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº18/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 21.700,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2013

VIGÊNCIA: 05/05/2013

CONTRATO nº 08/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: AGRITECH LAVRALE S.A - MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 60.445,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil

Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2013

VIGÊNCIA: 05/05/2013

CONTRATO nº 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº19/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

VIGÊNCIA: 05/05/2013

CONTRATO nº 10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº24/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.160,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

VIGÊNCIA: 25/05/2013

CONTRATO nº 11/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: MARVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº28/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.850,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013

VIGÊNCIA: 10/05/2013

CONTRATO nº 12/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº28/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013

VIGÊNCIA: 10/05/2013

CONTRATO nº 13/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE MOGI NAS CRUZES/PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/13)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UBS III, “PREF. JOSÉ RAIMUNDO LOBO”.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666/93 na redação vigente e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013

VIGÊNCIA: 30/04/2014

CONTRATO nº 14/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SANTA ISABEL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/13)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666/93 na redação vigente e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013

VIGÊNCIA: 30/04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº30/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: TREBIAN COMERCIAL LTDA - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$26.626,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.17.51.20
036.20.28.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº31/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: INFRACAMP TUBOS CONEXÕES VÁLVULAS E TAMPÕES LTDA - EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.925,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.17.51.20
036.20.28.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº32/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL LTDA - ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.232,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.17.51.20
036.20.28.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº33/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.696,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.17.51.20
036.20.28.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº34/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.02.17.5120035.2027.3.3.90.30.17.51.20
036.20.28.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº35/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. SOCIEDA-
DE LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.431,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.00.01.09.01.103010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº36/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 510.730,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.103010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº37/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00.04.1220001.2001.4.4.90.52.01.05.00.01.05.08.13.3920
029.2020.4.4.90.52
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº38/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.577,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº39/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: W&W CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.776,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº40/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.324,26
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.103010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº41/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

DETENTORA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA-EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.222,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.154510034.2021.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº42/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: PADARIA E CONFEITARIA VILA GUILHERME LTDA-ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº10/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS, LANCHES E SUCOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.089,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30 01.03.01.12.1220006.2008.01.05.00.01.05.03.12.3650027.2018.01.05.05.12.3060021.2014.01.06.00.01.06.01.08.2440019.2041.3.3.90.30.3.3.90.30.01.09.00.01.09.01.10.3020039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº43/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº10/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS, LANCHES E SUCOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.356,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.30 01.03.00.01.03.01.12.1220006.2008.01.05.00.01.05.03.12.3650027.2018.01.05.05.12.3060021.2014.01.06.00.01.06.01.08.2440019.2041.3.3.90.30.3.3.90.30.01.09.00.01.09.01.10.3020039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº44/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: FBA FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.089,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº45/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: GOTT WIRD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.511,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº46/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS E

VETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.013,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº47/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/12)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.213,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº48/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/12)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.730,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº49/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.461,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.103010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº50/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/12)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.450,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº51/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
DETENTORA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/13)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.103010039.2029.3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2013
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº52/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COM. EXP. LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº79/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TIRAS REAGENTES.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 24/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº53/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: GN DA SILVA - ME.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº26/13)
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DIVERSAS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.988,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.39
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº54/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: PRODIET FARMACÊUTICA S/A.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/12)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.230,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30.
 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 18/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº55/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: M.O DA SILVA EDITORA JORNALÍSTICA - ME.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/13)
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.753,60
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.1220001.2001.3.3.90.39
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº56/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PEDRAS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 876.390,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº57/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PEDRAS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.010,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais

2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº58/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/13)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PEDRAS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 533.350,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº59/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº72/12)
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.279,32
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008.3.3.90.30 01.05.01.12.1220 023.2012.3.3.90.30, 01.05.02.12.3610027.2018. 3.3.90.30, 01.05.03.12.3650027.2018.3.3.90.30, 01.06.01.08. 2440015.2022.3.3.90.30, 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30, 01.09.01.10.301 0039.2029.3.3.90.30.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2055/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
 DATA DE ASSINATURA: 30/04/2013
 VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: PANAMBY CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA.
 Assunto: refere-se ao acréscimo do valor inicial do contrato, no valor total de R\$ 17.577,00.
 DATA DE ASSINATURA: 05/04/13

TERMO DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº29/2012

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 LOCADOR: BENEDITO PAULO F. FRÚGOLI
 Assunto: refere-se à prorrogação do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, pelo período de 12 meses, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Nove de Julho, 51, Centro, nesta cidade, com objetivo de abrigar o Arquivo do Cartório Eleitoral, no valor mensal de R\$ 639,53, com reajuste do índice de IPCA-IBGE, pelo período de 20/04/2013 a 19/04/2014.
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/13

TERMO DE QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: FAEP—FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO E PESQUISA
 Assunto: Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 015/2008 e com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 na redação vigente, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo da prestação de serviços, objeto do contrato original, em 12 meses, à partir de 1º de maio de 2013 até 30 de abril de 2014, mediante o pagamento de 12 parcelas mensais e consecutivas, de R\$ 12.703,83, no valor total de R\$ 152.445,96.
 DATA DE ASSINATURA: 25/04/13

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA EPP
 Assunto: refere-se à alteração da razão social da empresa, passando para: SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI EPP.
 DATA DE ASSINATURA: 23/04/13

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 DETENTORA: JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA.
 Assunto: Refere-se à inclusão da marca MEGA, do item 15, ALCOOL ETILICO à Ata de registro de preços nº 206/2012.
 DATA DE ASSINATURA: 24/04/13

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
 CONTRATADA: SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA EPP.
 Assunto: refere-se à alteração da razão social da empresa, passando para: SPAC COMÉRCIO DE AÇO

EIRELI EPP.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/13

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 52/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
CONTRATADA: APROVE ASSESSORIA E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA LTDA.

Assunto: refere-se à prorrogação de prazo por mais 03 meses ao contrato nº 52/2011, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 16.532,76 que será pago mensalmente o valor de R\$ 5.510,92, atualizado pelo índice IPC – FIPE, com referência no mês de março/2013, conforme disposto na cláusula quarta do referido contrato, com vigência de 12 de abril de 2013 a 11 de julho de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/13

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 16/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;
CONTRATADA: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.

Assunto: refere-se à prorrogação de prazo por mais 06 meses ao contrato nº 16/2009, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 37.773,84 que será pago mensalmente o valor de R\$ 6.295,64, atualizado pelo índice IPC – FIPE, com referência no mês de fevereiro/2013, conforme disposto na cláusula quarta do referido contrato, com vigência de 03 de abril de 2013 a 02 de outubro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/13

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

DETENTORA: JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA.

Assunto: refere-se à retificação do município da Ata de Registro de preços, onde se lê: Município de Santos/SP, leia-se: Município de Sorocaba/SP.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contratualização entre a Prefeitura de Santa Isabel, SP, município em Gestão Plena do Sistema e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, único prestador hospitalar situado no município em questão, conforme Portaria MS-SAS 635/2.005, com finalidade de garantir, o cumprimento de metas qualitativas pactuadas entre as partes, com a aquiescência da GESTÃO REGIONAL ALTO DO TIETÊ DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE -1 DA GRANDE SÃO PAULO (DRS I) Gestão SUS Estadual, aprovação na CIR-SP (Comissão de Intergestores Municipais), envio e aceite do Ministério da Saúde garantindo o início do repasse financeiro definido na Portaria GM/MS 1.996 de 12 de setembro de 2012. Os objetivos desta contratualização visam basicamente qualificar a assistência à gestante e puérpera através da humanização do atendimento da Maternidade. Para a definição das Metas a serem contratualizadas, adotamos as diretrizes da Rede Cegonha. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE repassará À SANTA CASA incentivo para custeio de leitos UTI adulto, no valor de até R\$ 52.770,24 (Cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), em cumprimento as metas pré-estabelecidas neste plano de trabalho que são fundamentadas nas diretrizes da Rede Cegonha, programa estabelecido pelo Ministério da Saúde. Data da assinatura 27/03/2013

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal
Mês de Referência ABRIL/2013

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - Imp. Pred. Terr.Urbano	4.029.420,21	412.042,74	4.441.462,95
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	280.175,70	90.545,66	370.721,36
ITBI - Imp. Transmissão de Imóveis	161.737,35	60.952,27	222.689,62
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	1.491.123,27	475.020,36	1.966.143,63
Taxa de Poder de Polícia	411.437,59	97.555,87	508.993,46
Taxa de Prestação de Serviços	40.620,28	15.208,50	55.828,78
Contribuições Economicas	233.550,23	74.774,99	308.325,22
SUB TOTAL	6.648.064,63	1.226.100,39	7.874.165,02
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	5.326.716,96	2.115.394,95	7.442.111,91
ITR - Imp. Territorial Rural	3.876,47	1.990,07	5.866,54
ICMS - Lei 87/96	0,00	37.871,33	37.871,33
SUB TOTAL	5.330.593,43	2.155.256,35	7.485.849,78
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	5.102.718,21	2.077.690,33	7.180.408,54
IPVA - Cota Parte	3.129.982,75	321.607,61	3.451.590,36
IPI - Exportação - Cota Parte	40.674,83	10.463,93	51.138,76
SUB TOTAL	8.273.373,79	2.409.761,87	10.683.135,66
TOTAL	20.252.031,85	5.791.118,61	26.043.150,46
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	(1.065.343,34)	(423.078,97)	(1.488.422,31)
ITR	(762,57)	(397,99)	(1.160,56)
ICMS DESON LC 87/96 IC	0,00	(7.574,26)	(7.574,26)
ICMS	(1.020.543,19)	(415.538,04)	(1.436.081,23)
IPVA	(626.009,51)	(64.357,62)	(690.367,13)
IPI EXPORT	(8.134,97)	(2.092,79)	(10.227,76)
TOTAL	(2.720.793,58)	(913.039,67)	(3.633.833,25)
	17.531.238,27	4.878.079,24	22.409.317,21

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu
Sec Adm e Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS ABRIL DE 2013

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	00/00/0000	0,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	00/00/0000	0,00
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	19/4/2013	13.826,86
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	23/4/2013	1.320,55
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	1/4/2013	1.279,98
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	10/4/2013	156,02
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	19/04/2013	238,78
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	30/4/2013	315,29
FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	8/4/2013	2.700,00
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	1/4/2013	549.632,32
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	10/4/2013	820.972,94
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	19/04/2013	159.320,01
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	30/4/2013	585.469,68
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	30/4/2013	37.871,33
PAB FIXO	10/4/2013	97.690,56
PISO BASICO FIXO	26/4/2013	6.300,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	15/4/2013	1.460,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	23/4/2013	4.950,00
PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	15/4/2013	2.000,00
PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	23/4/2013	1.000,00
PNAE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	1/4/2013	410,00
PNAE CRECHE	4/4/2013	12.740,00
PNAE PRE ESCOLA	4/4/2013	13.010,00
PNAE FUNDAMENTAL	4/4/2013	23.706,00
PNAE EJA	4/4/2013	1.050,00
PNATE INFANTIL	2/4/2013	1.120,37
PNATE FUNDAMENTAL	18/4/2013	18.626,14
PNATE MEDIO	2/4/2013	3.809,25
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	22/4/2013	35.190,00
PROGRAMA DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE QUALIDADE	19/4/2013	39.600,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00/00/0000	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	15/4/2013	7.834,47
PROGRAMA SAUDE BUCAL INCENTIVO	00/00/0000	0,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	22/4/2013	49.910,00
PRO-JOVEM ADOLESCENTE PSB	15/4/2013	2.512,50
QUOTA SALARIAL DA EDUCAÇÃO	22/4/2013	224.633,28
REDE CEGONHA	8/4/2013	52.770,24
SAMU	00/00/0000	0,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8/4/2013	535.249,16
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3/4/2013	100.000,00
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8/4/2013	600.000,00
TOTAL		3.408.635,75

Sergio Fernandes de Paula
Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu
Sec Adm e Finanças

Santa Isabel, 10 de Maio de 2013
Padre Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Ato da Mesa no 194, de 17 de abril de 2013

(Dispõe sobre transferência de crédito orçamentário que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dentro da categoria de programação/unidade orçamentária 01.031.0050.2038 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, como segue:

I – ORIGEM:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ R\$ 380.000,00

II – DESTINO:

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 380.000,00

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 17 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Ato da Mesa no 195, de 17 de abril de 2013

(Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário que menciona)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a transposição de crédito orçamentário, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dentro das seguintes categorias de programação/unidades orçamentárias:

I – ORIGEM:

01.031.0049.1005 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00
II – DESTINO:
01.031.0050.2038 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 250.000,00
Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 17 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 717, de 5 de abril de 2013

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Assessor de Imprensa, o quarto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 5-4-2012 a 4-4-2013, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 5 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 718, de 10 de abril de 2013

(Determina a pena de repreensão ao funcionário Alexandre Di Pietra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, considerando que o funcionário público municipal, Sr. Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, tem reiteradamente faltado ao serviço, sem justificativa, o que compromete, sobremaneira, a ordem e a organização do serviço público; e, considerando que tal atitude caracteriza infração ao previsto no inciso I do artigo 168 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, resolve, com fundamento no inciso II do art. 175 e no inciso I do art. 182 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), aplicar a pena administrativa de repreensão, por reincidência de infrações sujeitas à pena de advertência, ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade desta Câmara Municipal.

Santa Isabel, 10 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 719, de 22 de abril de 2013

(Concede licença para tratamento de saúde à servidora Larissa Laviano Villela)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Larissa Laviano Villela, Assessor Parlamentar, quinze dias de licença para tratamento de saúde, com início em 11-4-2013 e término em 25-4-2013, nos termos do inciso I do art. 101, combinado com o art. 110, ambos da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Dênis Alberto dos Santos, CRM 102.052, em 11-4-2013.

Santa Isabel, 22 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

EVALDO DE SOUZA BARBOSA

1o Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES

1o Secretário

ODILON MORAES FERNANDES

2o Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Ato do Presidente no 403, de 16 de abril de 2013

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações realizadas pela Câmara Municipal, na modalidade Pregão

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto municipal no 3.967, de 9 de janeiro de 2008, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Ficam designados os servidores Benedito Paulo Furmankiewicz Frúgoli e Alexandre Di Pietra para exercerem a função de Pregoeiro, nas licitações realizadas pela Câmara Municipal, na modalidade Pregão.

Art. 2o. Ficam designados os servidores Fernanda Spanner e Romeu de Almeida Machado para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência aos Pregoeiros.

Art. 3o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 16 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 973, de 3 de abril de 2013

(Concede férias em pecúnia à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Assessor de Imprensa, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 3-4-2012 a 2-4-2013, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 3 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 974, de 26 de abril de 2013

(Concede férias regulamentares ao funcionário Nelson Ferreira Buno)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, quinze dias de férias regulamentares, com início em 2-5-2013 e término em 16-5-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 15-9-2011 a 14-9-2012, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 26 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 975, de 26 de abril de 2013

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao funcionário Nelson Ferreira Buno)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de março de 2013, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 26 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo